



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º **044/2014** – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cajuru, no dia **08 de agosto de 2014**, até às **08:30** horas, iniciando a sua abertura às **09:00** horas.

Cajuru, 14 de julho de 2014.

Luís Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014– Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura

Data: _____ **hora:** _____ :



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Processo Administrativo Nº 2371/2014

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Data da realização: 08/08/2014

Entrega de Envelopes: até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

Horário de início da sessão: 09:00 horas

Local da Sessão: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cajuru - Largo São Bento, nº 985 – Centro - Cajuru/SP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985 – Centro, nº 35, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **Dr. Luís Estevão Pereira**, bem como o Sr. Pregoeiro e equipe de apoio designados, conforme **Portaria nº 97, de 20 de março de 2014**, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004** e **Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **Anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3. de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.4. daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e/ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública; e,
- 3.2.5. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cajuru.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2013 e, as correspondentes para o exercício de 2014 para atendimento de todas as secretarias desta municipalidade:

03.01.00-33.90.30.00.04.122.7001.2005
04.01.00-33.90.30.00.12.361.2001.2009
05.01.00-33.90.30.00.27.122.3001.2005
06.01.00-33.90.30.00.10.122.1001.2005.01 COD 3100000
06.01.00-33.90.30.00.10.301.1001.2025.02 COD 3000047
06.01.00-33.90.30.00.10.302.1001.2029.01 COD 3100000
07.01.00-33.90.30.00.15.122.5001.2005
10.01.00-33.90.30.00.08.122.4001.2005
10.01.00-33.90.30.00.08.244.4001.2054
09.01.00-33.90.30.00.18.541.6001.2049

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.5. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 2.426, de 30 de abril de 2004;
- 6.1.8. Decreto Municipal nº 2.634, de 30 de maio de 2005; e
- 6.1.9. Demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cajuru, sito à Largo São Bento, nº 985 – Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 10,00** (dez reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de “download” junto a “home page” desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso <http://www.cajuru.sp.gov.br>.

7.2. Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cajuru,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **pmccompras@cajuru.sp.gov.br**;

7.3. Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **044/2014**
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
PREGÃO PRESENCIAL Nº **044/2014**
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) e marca(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado em valor **unitário e total do(s) item (ns) cotado(s)**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – Anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá ser de, no máximo, **02 (dois) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

9.4.6. Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.5. Além da apresentação da proposta financeira impressa, as licitantes poderão apresentar a proposta em formato eletrônico, através de CD, conforme arquivo padronizado, disponibilizado aos licitantes no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal e Estadual** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação de **CND** – Certidão Negativa de Débito ou CPDEN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

10.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, e que indique expressamente o fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

10.1.4. Qualificação Econômica Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cujas pesquisas tenham sido realizadas em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cajuru, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.

11.2. Encerrado o credenciamento, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.

11.3. Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que afetaram o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, o pregoeiro analisará as propostas, **desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05 (cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, tudo nos termos e de acordo com o disposto no art 43§ 3º da lei 8666/93

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

imediatamente, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cajuru, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cajuru**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do interessado;

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cajuru, dirigidos ao Prefeito Municipal de Cajuru.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do art. 1º do Decreto Municipal nº 2.426/04, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Oficial do Município de Cajuru**.

14.3. O Registro de Preços terá validade **improrrogável de 12 (doze) meses**, nos termos do Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. A licitante vencedora será notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. O licitante que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o **contrato** ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 2.426/04 e da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 **(VINTE) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal (is)/fatura(s) apresentada(s).

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 16.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA indicada na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

15.4. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de Cajuru.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irreajustável.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de **02 (DOIS) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitantes, conforme endereço constante no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s);

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item

17.3.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**;

17.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

17.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas **Unidades requisitantes da Prefeitura Municipal**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cajuru.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cajuru.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Cajuru, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Cajuru emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Cajuru poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Cajuru, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cajuru, 14 de julho 2014.

Luís Estevão Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º 044/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU.

1. Das Especificações dos Produtos:

Item	Qtde	Un	Descrição
01	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 3/8" X 12 M (BARRA)
02	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 1/2" X 12 M (BARRA)
03	400	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 1" X 12 M (BARRA)
04	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 5/16" X 12 M (BARRA)
05	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 1/4" X 12 M (BARRA)
06	100	UN	MALHA POP REFORÇADO 15 X 15 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M
07	100	UN	MALHA POP PESADO 10 X 10 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M
08	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM COR BRANCO - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2
09	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN COR BRANCO GELO - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2
10	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN COR PALHA - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2
11	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN COR COR VERDE - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2
12	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUM FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, BRANCA - 18 LITROS
13	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, AMARELA - 18 LITROS
14	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, PRETA -18 LITROS
15	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, VERMELHA - 18 LITROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

16	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, AZUL -18 LITROS
17	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, COR CONCRETO - 18 LITROS
18	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, VERDE -18 L
19	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, CINZA -18 LITROS
20	50	UN	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS - constituída de Resina á base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento mínimo entre 45 a 60 m ² / lata com 18 L / demão, uso interno e externo.
21	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR MARROM -FRASCO C/ 50ML
22	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR AMARELO- FRASCO 50ml
23	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR VERMELHA - FRASCO C/ 50
24	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR AZUL - FRASCO C/ 50 ML
25	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR VERDE - FRASCO C/ 50 ML
26	500	SC	CAL PARA PINTURA, SACO C/ 8 KG.
27	100	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, A BASE DE RESINA AGRILICA, SECAGEM RAPIDA, BAIXO ODOR, QUE ATENDEM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT NBR 11.862/2012, EMBALEGEM DE 18 LITROS COR AMARELA.
28	100	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA, A BASE DE RESINA AGRILICA, SECAGEM RAPIDA, BAIXO ODOR, QUE ATENDEM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT NBR 11.862/2012, EMBALEGEM DE 18 LITROS COR BRANCA
29	500	M	RIPA 1cm espessura x 5 cm largura (EUCALIPTO)
30	530	UN	CAIBRO (EUCALIPTO) 0,10 X 0,8 X 3,00M
31	300	UN	CAIBRO (eucalipto) 5 X 5 CM X 6,00 M
32	300	UN	CAIBRO (eucalipto) 5 X 5 CM X 5,00 M
33	300	UN	CAIBRO (eucalipto) 5 X 5 CM X 4,00 M
34	300	UN	SARRAFO PINHO 3ª, CONSTRUÇÃO 2,5 X 5 CM X 4,00 M
35	300	UN	SARRAFO PINHO 3ª, CONSTRUÇÃO 2,5 X 10 CM X 4,00 M
36	120	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 0,30 X 0,30 X 3,50 M
37	60	UN	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 0,40 X 0,40 X 5,00M
38	60	UN	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 0,40 X 0,40 X 6,00M
39	60	UN	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 0,40 X 0,40 X 8,00M
40	700	UN	PRANCHA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 16cm X 0,08cm X 4,00M
41	450	UN	SARRAFO (CEDRINHO) - 4,00M X 0,05M X 0,02 M
42	800	M	TÁBUA DE PINHO 1ª 0,30cm X 0,02mm
43	300	M	TÁBUA DE (cedrilho) 1ª 0,30cm X 0,02mm



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

44	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 3,00 M
45	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 4,00 M
46	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 3,50 M
47	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 6,00 M
48	100	UN	TE PVC SOLDABEL 1/2 POL
49	100	UN	TE PVC SOLDABEL 3/4 POL
50	100	UN	JOELHO PVC 90° SOLDABEL 3/4 POL
51	100	UN	JOELHO PVC 90° SOLDABEL 1/2 POL
52	50	UN	CAP PVC SOLDABEL 1/2 POL
53	50	UN	CAP PVC SOLDABEL 3/4 POL
54	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 POL
55	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2 POL
56	50	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 1/2 POL
57	50	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4 POL
58	50	UN	BUCHA PVC REDUÇÃO CURTA 3/4 X 1/2POL
59	20	UN	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2POL CROMADA
60	100	UN	ADAPTADOR PVC CURTO 1/2 POL
61	100	UN	ADAPTADOR PVC CURTO 3/4 POL
62	50	UN	RABICHO PARA LIGAÇÃO P/AGUA FRIA 1/2 POL X 40CM cromado
63	50	UN	PLUG PVC ROSCA 1/2 POL
64	50	UN	PLUG PVC ROSCA 3/4 POL
65	200	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75G(APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC
66	30	UN	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E GATILHO CROMADO 1/2pol
67	30	UN	TUBO PVC SOLDABEL 1/2 POL X 6,0 METROS
68	30	UN	TUBO PVC SOLDABEL 3/4 POL X 6,0 METROS
69	15	UN	TUBO PVC SOLDABEL 1 1/2 POL X 6,0 METROS
70	30	UN	ADAPTADOR (FLANGE) EM PVC SOLDABEL 3/4 POL P/CAIXA D'AGUA
71	30	UN	ADAPTADOR (FLANGE) EM PVC SOLDABEL 1 1/2 POL P/CX D'AGUA
72	30	UN	JOELHO 90° P/ ESGOTO DN 75 MM
73	30	UN	JOELHO 90° P/ ESGOTO DN 100 MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

74	10	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DN 100 X 75 MM
75	30	UN	GRELHA REDONDA P/ RALO E CAIXA SIFONADA 100 MM
76	30	UN	GRELHA REDONDA P/ RALO E CAIXA SIFONADA 150 MM
77	20	UN	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 38 MM/DN 40
78	30	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40
79	50	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL (CORRUGADO) UNIVERSAL 1.1/2" X (DN40)
80	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS
81	30	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM SIMPLES PVC
82	30	UN	TE ESGOTO 50 MM SIMPLES PVC
83	30	UN	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM X 6M
84	30	UN	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM X 6M
85	30	UN	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM X 6 M
86	20	UN	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM X 6 M
87	30	UN	CURVA PVC P/ESGOTO 100 MM
88	30	UN	CURVA PVC P/ESGOTO 150 MM
89	20	UN	TE PVC P/ ESGOTO 100 MM
90	20	UN	TE PVC P/ ESGOTO 150 MM
91	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO POLIURETANO (ALMOFADADO)
92	40	UN	"CANO DE ALUMINIO CROMADO 1/2" 40 cm PARA CHUVEIRO
93	10	UN	SPUD EM PVC PARA VASO SANITÁRIO
94	50	UN	ARAME FARPADO - COM EMBALEM COM 250 M.
95	50	KG	ARAME RECOZIDO DE 1,2 MM DE DIÂMETRO
96	50	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 10
97	50	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 12
98	10	UN	"CHAPA DE AÇO LISA ESPESSURA 3/16" X 2.00 X 1.00 M
99	10	UN	"CHAPA DE AÇO LISA ESPESSURA 3/8" X 2.00 X 1.00 M
100	20	UN	VIGA U CHAPA 14 100 X 40MM
101	20	UN	VIGA U ENRREGESIDA CHAPA 14 75 X 40MM
102	20	UN	"CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS ESPESSURA 3/16" X 2.1/2" X 6,00 M
103	20	UN	"CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS ESPESSURA 1/4" X 2" X 6,00 M
104	20	UN	"CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS ESPESSURA 3/16" X 2" X 6,00 M
105	400	UN	Postes de aço, 3,00 M 2 POL X 2,65MM, tratamento fosfatizante, pintados e furados para encaixe de placas,
106	10	UN	ELETRODO 46-2,5MM p/solda elétrica embalagem c/com 5
107	10	UN	ELETRODO 46-3,25MM p/solda elétrica embalagem c/com 5kg
108	10	UN UN	ELETRODO 46 - 4,00MM p/solda elétrica (EMBALAGEM COM 5 KG)
109	400	UN	CAL HIDRATADA, SACO C/ 20 KG - NBR 6473 NBR 7175



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

110	50	UN	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS- S A C O C/ 20 KG USO EXTERNO
111	50	UN	REJUNTE BRANCO EXTERNO E INTERNO- SACO C/ 5 KG.
112	50	UN	REJUNTE CINZA EXTERNO E INTERNO - SACO C/ 5 KG.
113	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M X 6 MM
114	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 M X 6 MM
115	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETA 49 COMPRIMENTO 7,20 M
116	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 6,70 M
117	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 7,40 M
118	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 8,20 M
119	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CALHETÃO 90 COMPRIMENTO 9,20M
120	100	KG	CORRENTE SOLDADA ELO COMUM 8 MM GALVANIZADA
121	400	FL	LIXA DE FERRO Nº 80 A 320
122	500	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 080 A 600
123	200	FL	LIXA SECA 080 A 600
124	200	FL	LIXA D' AGUA Nº 1200
125	50	UN	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM, COMPLETO
126	50	UN	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 15 CM, COMPLETO
127	50	UN	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 23 CM, COMPLETO
128	30	UN	TRINCHA 1 POL CERDAS PRETAS (ESMALTE)
129	30	UN	TRINCHA 2 POL CERDAS PRETAS (ESMALTE)
130	30	UN	TRINCHA - 2.1/2" CERDAS PRETAS (ESMALTE)
131	30	UN	TRINCHA 1 POL CERDAS GRIS (LATEX)
132	30	UN	TRINCHA 2 POL CERDAS GRIS (LATEX)
133	30	UN	TRINCHA - 2.1/2" CERDAS GRIS (LATEX)
134	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM X 12MM COM CABO
135	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM X 12MM COM CABO
136	40	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM X 12MM COM CABO
137	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM X 22MM COM CABO
138	20	UN	EXTENSOR DE ALUMÍNIO COMP. 3,00 M P/ PINTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

139	50	UN	BROXA RETANGULAR COM CABO
140	20	UN	Rebitador Manual tipo Alicates com 4 Bicos DIFERENTES
141	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 2,4 X 6
142	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3,2 X 6,5
143	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4,0 X 6
144	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4,9 X 8
145	80	UN	DISCO DIAMANTADO CORTA MARMORE (UNIVERSAL)
146	80	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO SECO-CORTE CONCRETO
147	80	UN	TORNEIRA CROMADA P/PIA COMP MINIMO 22CM 1/2" (DE PAREDE)
148	20	UN	"TORNEIRA P/ MÁQUINA DE LAVAR 3/4" METÁLICA
149	10	UN	"TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL COM ACABAMENTO 3/4" METÁLICA MOD C25
150	70	UN	"TORNEIRA CROMADA P/ PIA COMP MINIMO 18 CM X 3/4" METÁLICA
151	60	UN	"TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA 3/4" METÁLICA
152	30	UN	VÁLVULA DE LATÃO CROMADA 1" PARA LAVATÓRIO
153	30	UN	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA DN 40 (1.1/2") METÁLICA
154	50	UN	"TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METÁLICA CROMADA 1/2"
155	100	UN	"REPARO DE TORNEIRA (BUCHA) - 1/2"
156	100	UN	"REPARO DE TORNEIRA (BUCHA) - 3/4"
157	50	UN	"TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"
158	50	UN	TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1"
159	20	UN	CAIXA D'ÁGUA C/ TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO CAP. 500 LITROS
160	20	UN	CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAP. 1000 LITROS
161	02	UN	CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAP. 5000 L
162	06	UN	CABO DE AÇO, ALMA DE FIBRA POLIDO DE D = 5/8" classificação (fios) 6 x 7 - rolo com 50m
163	10	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO DE D = 5/8" (EMB. C/ 25 PÇ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

164	50	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 1/2POL
165	50	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 3/4POL
166	30	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40 MM
167	200	UN	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 2" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado
168	30	UN	ANEL ADOELA DE CONCRETO 1,00M X 0,50CM
169	30	UN	ANEL ADOELA DE CONCRETO 1,50M X 0,50CM
170	20	UN	ANEL ADOELA DE CONCRETO P/PV 1.10 X 0,50X 0,05MMESPESURA
171	50	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00m X 300MM
172	50	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00M X 400MM
173	50	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00M X 500MM
174	100	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00M X 600MM
175	10	UN	CONE DE CONCRETO P/PV 1,00M X ,0,50CM
176	100	UN	ESTICADOR PARA ALAMBRADO 3.20M X 0,15CMX 0,15CM
177	500	UN	GUIA DE CONCRETO 1,00M X 0,30 X 0,15CM
178	50	UN	MAO FRANCESA DE CONCRETO P/ALAMBRADO 1,80 X 0,10 X 0,10CM
179	500	UN	MOURAO DE CONCRETO 3,00M X 0,12CMX 0,12CM CURVO
180	100	UN	MOURAO DE CONCRETO RETO 3,00M X 0,12CMX 0,12CM
181	500	UN	MOURAO DE CONCRETO RETO 2,50M X 0,12CMX 0,12CM
182	500	UN	MOURAO DE CONCRETO RETO 2,00M X 0,12CMX 0,12CM
183	10	UN	TAMPA DE CONCRETO REDONDO PARA ANEL DE 1MT X 0,50CM
184	50	UN	TAMPA DE CONCRETO 1,20X 0,80X0,08CM P/CAVALETE BOCA DE LOBO ARMADO
185	10	UN	TAMPA PARA PV DN 0,70CM TIPO SONRISAL
186	400	UN	TUBO DE CONCRETO PB 300MM PS1 SIMPLES SEM ARMACÃO
187	300	UN	TUBO DE CONCRETO PB 400MM PS1 SIMPLES SEM ARMACÃO
188	700	UN	TUBO DE CONCRETO PB 400MM PA1 ARMADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

190	300	UN	TUBO DE CONCRETO PB 500MM PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO
191	800	UN	TUBO DE CONCRETO PB 500MM PA1 ARMADO
192	1.500	UN	TUBO DE CONCRETO PB 600MM PA1 ARMADO
193	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO PB 600MM PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO
194	1.500	UN	TUBO DE CONCRETO PB 800MM PA1 ARMADO
195	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO PB 1000MM PA1 ARMADO
196	100	UN	CAVALETE DE CIMENTO 1,00X0,20M PARA BOCA DE LOBO
197	100	UM	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 3" C/ PORCA E ARRUELA ZINCADO
198	500	UM	BUCHA PLASTICA 10 MM COM PARAFUSO DE FENDA
199	500	UM	BUCHA PLASTICA 6 MM COM PARAFUSO DE FENDA
200	500	UM	BUCHA PLASTICA 8MM COM PARAFUSO DE FENDA
201	20	Um	DOBRADIÇA 3 1/2 - ESPESSURA 2,4 MM LINHA LEVE EM LATÃO OXIDADO
202	30	UN	VASO SANITÁRIO ADULTO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA NA COR BRANCA
203	20	UN	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA NA COR BRANCO USO
204	10	UN	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA
205	40	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA S-10
206	100	KG	PREGO COM CABEÇA 15 X15
207	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21
208	100	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 27
209	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19 X 36
210	100	KG	PREGO COM CABEÇA 22 X 48
211	400	Kg	PREGO COM CABEÇA 25 X 72
212	20	UN	ARCO DE SERRA PARA METAIS,12 POL,CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, 1ª LINHA,A MARCA DEVERA
213	30	UN	COLHER DE PEDREIRO 10" (RETANGULAR)
214	30	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" (RETANGULAR)
215	20	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO REFORÇADA DE 3
216	20	UN	PENEIRA REDONDA P/ ARROZ ARO 60
217	20	UN	PENEIRA REDONDA P/ CAFÉ ARO 60
218	400	UN	"LÂMINA DE SERRA AÇO BI METAL 12" X MINIMO 25DENTES A MARCA E DESCRIÇÃO DEVERA ESTAR ESCRITO NA LAMINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

219	20	UN	LINHA NYLON P/ PEDREIRO - ROLO C/ 100 METROS
220	100	M	"MANGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,50 MM
221	15	UN	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO DE PLASTICO - 6 CM
222	50	UN	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO, CAPACIDADE 60
223	20	UN	MARRETA DE 1KG, COM CABO DE MADEIRA
224	30	UN	MARTELO DE UNHA CARPINTEIRO, 570G 29MM, COM
225	10	UN	CHAVE DE GRIFO DE 8 POL,CORPO EM FERRO
226	10	UN	CHAVE DE GRIFO DE 10 POL,CORPO EM FERRO
227	20	UN	TALHADEIRA AÇO RED.30 ¾
228	20	UN	PONTEIRO AÇO RED. CORRUGADO 30 ¾
229	20	UN	PICADEIRA PÁ/PONTA. COM CABO DE MADEIRA PARA
230	80	UN	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA
231	10	UN	PRUMO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON 40X78
232	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO
233	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO
234	20	UM	ALICATE TORQUES DE 08 FABRICADO EM AÇO
235	25	UN	ALICATE UNIVERSAL 08"(ELETRICISTA) EM AÇO CROMO NIQUEL COM CABO ISOLAMENTO, COM DUPLA
236	30	UN	DISCO DE LIXADEIRA Nº 36 GRANDE
237	30	UN	DISCO DE LIXADEIRA Nº 24 GRANDE
238	50	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO 18,0CMX1,20CM
239	50	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA
240	300	UN	MOURÃO TRATADO 12CM, EM EUCALIPTO
241	50	UN	ESTICADOR TRATADO 0,20CM EM EUCALIPTO
242	30	KG	GRAMPO PARA CERCA
243	200	PAR	LUVA PVC CANO LONGO TAM G (VERDE) COM CA
244	200	PAR	LUVA PVC CANO CURTO TAM G (VERDE) COM CA
245	50	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO COM CA (SERVIÇO COM ROÇADEIRA)
246	100	PR	LUVA CANO CURTO EM RASPA TAM G
247	100	UN	PROTETOR AURICULAR COM CA
248	50	PR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO COM CA a partir nº36
249	50	PR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO COM CA a partir nº36
250	40	PR	PERNEIRA DE CANO LONGO DE MATERIAL SINTETICO,COM PROTETOR POLIPROPOLINO COM CA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

251	40	PR	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO COM CA a partir nº 36
252	1.000	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1 1/4" PAREDE 3 MM
253	1.000	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1" PAREDE 3MM
254	1.000	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4" PAREDE 3MM
255	10	UN	LONA PLÁSTICA PRETA ROLO COM- 8 X 50MTS 150
256	10	UN	LONA PLASTICA PRETA ROLO COM - 4 X 10 MTS 150
257	600	M3	AREIA MÉDIA
258	600	M3	AREIA FINA
259	600	M3	AREIA GROSSA
260	50	UN	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO EXTERNA CROMADA COM TAMBOR
261	50	UN	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO LIVRE/OCUPADO
262	50	UN	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA CROMADA
263	1.000	M	CORDA DE ALGODÃO DE 12 MM DE ESPESSURA
264	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICO - COR BRANCA - GALÃO 3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 60M2
265	30	UN	BASE P/ PINTURA ANTI-FERRUGEM, TIPO ZARCÃO-GALÃO 3,6 LITROS
266	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUN SINTÉTICO - COR PRETA - GALÃO 3,6 LITROS
267	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUN SINTÉTICO - COR AMARELA - GALÃO 3,6LITR LITROS
268	30	UN	FUNDO BRANCO PARA METAIS GALVANIZADOS - GALÃO 3,6 LITROS RENDIMENTOS MINIMO 55M2
269	30	UN	IMPERMABILIZANTE EMBALAGEM LATA COM 18L
270	30	UN	SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 L
271	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE PRIMAVERA - GALÃO 3,6 LITROS
272	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE NILO -GALÃO 3,6 LITROS
273	150	UN	THINNER - LATA C/ 900 ML AUTOMOTIVO
274	150	UN	AGUARRÁS MINERAL - FRASCO C/ 900 ML, para diluição de esmalte, vernizes e resinas.
275	50	UN	VERNIZ PREMIUN ACRÍLICO BRILHANTE INCOLOR - GALÃO
276	30	UN	TINTA SELADORA PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS
277	30	UN	RESINA ACRÍLICA SOLVENTE PARA PEDRA - GALÃO 3600
278	100	UN	FITA CREPE 25 MM X 50 M
279	100	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M
280	30	UN	PORTA LISA 062 X 210 - PADRÃO IMBUÍA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

281	30	UN	PORTA LISA 072 X 210 - PADRÃO IMBUIA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)
282	30	UN	PORTA LISA 082 X 210 - PADRÃO IMBUIA MOD. SÓLIDO E
283	30	UN	PORTA LISA 092 X 210 - PADRÃO IMBUIA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)
284	100	UN	MADEIRITE 10 MM RESINADO - 2,20 X 1,10 M
285	500	M	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG EMALHA DE 2"COM 1,80 M DE ALTURA
286	500		TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,50 M DE ALTURA
286	500	M	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,00 M DE ALTURA
287	500	M	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 5,00 M DE ALTURA
288	50.000	UN	TIJOLO DE BARRO 19 CM COMPR. X 9 CM LARG. X 5,0 ALT. P.ABNT
289	20.000	UN	BLOCO CERÂMICO 11,5 X 14 X 24 CM
290	40.000	UN	BLOCO CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM
291	40.000	UN	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 0,09X0,19X0,19CM (baiano)
292	20.000	UN	BLOCO CERAMICO (19x 19 X 29)
293	2.000	UN	CANALETA CERAMICO (19X19X29)
294	2.000	UN	CANALETA CERAMICA (14X19X29)
295	2.000	UN	CANALETA CERAMICA (11,5 X 14 X 24)
296	1.000	M ²	PISO CERAMICO 0,45MX0,45M PEI4
297	100	M ²	AZULEJO NA COR BRANCO 15 X 15 CM
298	100	M	TELA FABRICADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COR LARANJA (RL 50M X 1,20 M)
299	2.000	SC	CIMENTO CPII DE CLASSES 32 E 40 SACO DE 50KG
300	450	M ³	PEDRA BRITA N01
301	450	M ³	PEDRA BRITA N02
302	2.000	UN	ESTRIVO 17X27CM, Q 3/16
303	2.000	UN	ESTRIVO 15X15CM, Q 3/16
304	2.000	UN	ESTRIBO 12X12CM, Q 3/16
305	2.000	UN	ESTRIBO 07X12CM, Q 3/16
306	30	UN	BATENTE DE MADEIRA 0,80 X 2,10M
307	30	UN	BATENTE DE MADEIRA 0,70 X 2,10M
308	30	UN	PORTA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA 0,80X2,15M, CHAPA N22, LISA E M AÇO FIXADA POR SOLDA COM BATENTE DE AÇO DOBRIDIÇA E FECHADURA COM TAMBOR E CHAVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

309	30	UN	PORTA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA 0,70X2,15M, CHAPA N22, EM CHAPA LISA DE AÇO FIXADA POR SOLDA COM BATENTE DE AÇO DOBRIDIÇA E FECHADURA COM TAMBOR E CHAVES
310	20	UN	JANELA DE CORRER COM BASCULANTE SUPERIOR 2,00X1,00M, ESTRUTURA E COMPONENTES EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ADIÇÃO DE COBRE AS FOLHAS PIVOTANTES DEVEM TER PINGADEIRA NA FACE INFERIOR, REBITES DE FERRO COM CABEÇA CHATA. HASTE E ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM CHAPA DE AÇO E
311	10	UN	JANELA DE CORRER COM BASCULANTE SUPERIOR 1,50X1,00M, ESTRUTURA E COMPONENTES EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ADIÇÃO DE COBRE AS FOLHAS PIVOTANTES DEVEM TER PINGADEIRA NA FACE INFERIOR, REBITES DE FERRO COM CABEÇA CHATA. HASTE E ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM CHAPA DE AÇO E COBRE OU ZINCADA DEVIDAMENTE FIXADAS
312	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO $\frac{3}{4}$ EM METAL CROMADO COM CANOPLA
313	20	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, COM ROSCA PARA MANGUEIRA $\frac{3}{4}$
314	40	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, COM ACABAMENTO EM METAL
315	10	UN	REGISTRO DE GAVETA $\frac{3}{4}$ EM METAL CROMADO COM
316	10	UN	PRIMER MANTA (LIQUIDO P/TODOS TIPOS DE MANTA ASFALTICA INDICADO PARA COLAGEM DA MANTA) EMBALAGEM COM 18 LITROS
317	10	UN	MANTA ASFALTICA POLIETILENO EMBALAGEM 1 X 10MM
318	06	un	SERROTE PROFISSIONAL CABO MADEIRA FIXADO COM 3 PARAFUSSO 22"
319	100	Un	TINTA SPRAY USO GERAL INTERNO E EXTERNO (PRIME) C/400ML VARIAS CORES
320	50	UN	TINTA SPRAY AUTOMOTIVA VARIAS CORES BRILHANTE PESO LIQUIDO 250G

Obs: DEVERA CONSTAR DESCRIÇÃO E MARCA EM TODAS AS FERRAMENTA MENCIONADA NA PLANILHA ACIMA.

Cajuru-sp 14 de junho 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Luis Estevão Pereira
Prefeito Municipal de Cajuru

ANEXO II **(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º **044/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____

(*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é

Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP.

Cajuru, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º **044/2014**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cajuru, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU
ESTADO DE SÃO PAULO

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 (PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º 044/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO.

DADOS DO LICITANTE

Razão Social:

Endereço:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Fax:

e-mail:

CNPJ:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome:

Qualificação¹:

RG:

CPF:

e-mail:

Tel.:

Cargo:

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

1. Das Especificações dos Produtos:

Item	Qtde	Un	Descrição	Marca	VI Unitário	Valor Total
01	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 3/8" X 12 M (BARRA)			
02	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 1/2" X 12 M (BARRA)			
03	400	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 1" X 12 M (BARRA)			
04	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 5/16" X 12 M (BARRA)			
05	500	UN	"VERGALHÃO AÇO CA-50 1/4" X 12 M (BARRA)			
06	100	UN	MALHA POP REFORÇADO 15 X 15 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M			
07	100	UN	MALHA POP PESADO 10 X 10 - FERRO 4,2 MM - PAINEL 2,00 X 3,00 M			
08	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUM COR BRANCO - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2			
09	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN COR BRANCO GELO - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI- MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2			
10	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN COR PALHA - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2			
11	200	UN	TINTA LÁTEX ACRÍLICA SEMI BRILHO PREMIUN COR COR VERDE - LATA 18 LITROS, INTERNO/EXTERNO ANTI-MOFO RENDIMENTO MINIMO 260M2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

12	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, BRANCA - 18 LITROS			
13	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, AMARELA - 18 LITROS			
14	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, PRETA -18 LITROS			
15	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, VERMELHA - 18 LITROS			
16	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, AZUL -18 LITROS			
17	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, COR CONCRETO - 18 LITROS			
18	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, VERDE -18 L			
19	200	UN	TINTA ACRÍLICA PREMIUN FOSCO ALTA RESISTÊNCIA P/ PISO, CINZA -18 LITROS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

20	50	UN	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA ACRÍLICA - LATA 18 LITROS - constituída de Resina á base de dispersão aquosa de polímeros estireno acrílico, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos. Rendimento mínimo entre 45 a 60 m ² / lata com 18 L / demão,uso interno e externo.			
21	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR MARROM -FRASCO C/ 50ML ML			
22	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR AMARELO- FRASCO 50ml			
23	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR VERMELHA - FRASCO C/ 50 ML			
24	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR AZUL - FRASCO C/ 50 ML			
25	100	UN	CORANTE LÍQUIDO BASE AGUA COR VERDE - FRASCO C/ 50 ML			
26	500	SC	CAL PARA PINTURA, SACO C/ 8 KG.			
27	100	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA,A BASE DE RESINA AGRILICA,SECAGEM RAPIDA,BAIXO ODOR,QUE ATENDEM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT NBR 11.862/2012,EMBALEGEM DE 18 LITROS COR AMARELA.			
28	100	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA,A BASE DE RESINA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			AGRILICA, SECAGEM RAPIDA, BAIXO ODOR, QUE ATENDEM AS NORMAS TECNICAS DA ABNT NBR 11.862/2012, EMBALEGEM DE 18 LITROS COR BRANCA			
29	500	M	RIPA 1cm espessura x 5 cm largura (EUCALIPTO)			
30	530	UN	CAIBRO (EUCALIPTO) 0,10 X 0,8 X 3,00M			
31	300	UN	CAIBRO (eucalipto) 5 X 5 CM X 6,00 M			
32	300	UN	CAIBRO (eucalipto) 5 X 5 CM X 5,00 M			
33	300	UN	CAIBRO (eucalipto) 5 X 5 CM X 4,00 M			
34	300	UN	SARRAFO PINHO 3ª, CONSTRUÇÃO 2,5 X 5 CM X 4,00 M			
35	300	UN	SARRAFO PINHO 3ª, CONSTRUÇÃO 2,5 X 10 CM X 4,00 M			
36	120	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 0,30 X 0,30 X 3,50 M			
37	60	UN	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 0,40 X 0,40 X 5,00M			
38	60	UN	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 0,40 X 0,40 X 6,00M			
39	60	UN	VIGA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 0,40 X 0,40 X 8,00M			
40	700	UN	PRANCHA DE MADEIRA (EUCALIPTO) 16cm X 0,08cm X 4,00M			
41	450	UN	SARRAFO (CEDRINHO) - 4,00M X 0,05M X 0,02 M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

42	800	M	TÁBUA DE PINHO 1ª 0,30cm X 0,02mm			
43	300	M	TÁBUA DE (cedrilho)1ª 0,30cm X 0,02mm			
44	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 3,00 M			
45	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 4,00 M			
46	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 3,50 M			
47	100	UN	VIGA DE MADEIRA (eucalipto) 6 X 16 CM X 6,00 M			
48	100	UN	TE PVC SOLDABEL 1/2 POL			
49	100	UN	TE PVC SOLDABEL 3/4 POL			
50	100	UN	JOELHO PVC 90º SOLDABEL 3/4 POL			
51	100	UN	JOELHO PVC 90º SOLDABEL 1/2 POL			
52	50	UN	CAP PVC SOLDABEL 1/2 POL			
53	50	UN	CAP PVC SOLDABEL 3/4 POL			
54	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 3/4 POL			
55	50	UN	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 1/2 POL			
56	50	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 1/2 POL			
57	50	UN	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO 3/4 POL			
58	50	UN	BUCHA PVC REDUÇÃO CURTA 3/4 X 1/2POL			
59	20	UN	VALVULA DE DESCARGA 1 1/2POL CROMADA			
60	100	UN	ADAPTADOR PVC CURTO 1/2 POL			
61	100	UN	ADAPTADOR PVC CURTO 3/4 POL			
62	50	UN	RABICHO PARA LIGAÇÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			P/AGUA FRIA ½ POL X 40CM cromado			
63	50	UN	PLUG PVC ROSCA ½ POL			
64	50	UN	PLUG PVC ROSCA ¾ POL			
65	200	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BISNAGA 75G(APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC)			
66	30	UN	DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO E GATILHO CROMADO 1/2pol			
67	30	UN	TUBO PVC SOLDAVEL ½ POL X 6,0 METROS			
68	30	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 3/4 POL X 6,0 METROS			
69	15	UN	TUBO PVC SOLDAVEL 1 ½ POL X 6,0 METROS			
70	30	UN	ADAPTADOR (FLANGE) EM PVC SOLDAVEL ¾ POL P/CAIXA D'AGUA			
71	30	UN	ADAPTADOR (FLANGE) EM PVC SOLDAVEL 1 ½ POL P/CX D' AGUA			
72	30	UN	JOELHO 90º P/ ESGOTO DN 75 MM			
73	30	UN	JOELHO 90º P/ ESGOTO DN 100 MM			
74	10	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA P/ ESGOTO DN 100 X 75 MM			
75	30	UN	GRELHA REDONDA P/ RALO E CAIXA SIFONADA 100 MM propipropileno			
76	30	UN	GRELHA REDONDA P/ RALO E CAIXA SIFONADA 150 MM propipropileno			
77	20	UN	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO SANITÁRIO 38 MM/DN 40			
78	30	UN	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

79	50	UN	SIFÃO EXTENSÍVEL (CORRUGADO) UNIVERSAL 1.1/2" X (DN40 OU 50)			
80	100	UN	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 METROS			
81	30	UN	JOELHO 90° ESGOTO 50 MM SIMPLES PVC			
82	30	UN	TE ESGOTO 50 MM SIMPLES PVC			
83	30	UN	TUBO PVC P/ESGOTO 100 MM X 6M			
84	30	UN	TUBO PVC P/ESGOTO 150 MM X 6M			
85	30	UN	TUBO PVC P/ESGOTO 75 MM X 6 M			
86	20	UN	TUBO PVC P/ ESGOTO 40 MM X 6 M			
87	30	UN	CURVA PVC P/ESGOTO 100 MM			
88	30	UN	CURVA PVC P/ESGOTO 150 MM			
89	20	UN	TE PVC P/ ESGOTO 100 MM			
90	20	UN	TE PVC P/ ESGOTO 150 MM			
91	50	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO POLIURETANO (ALMOFADADO)			
92	40	UN	"CANO DE ALUMINIO CROMADO 1/2" 40 cm PARA CHUVEIRO			
93	10	UN	SPUD EM PVC PARA VASO SANITÁRIO			
94	50	UN	ARAME FARPADO – COM EMBALEM COM 250 M.			
95	50	KG	ARAME RECOZIDO DE 1,2 MM DE DIÂMETRO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

96	50	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 10			
97	50	KG	ARAME GALVANIZADO BWG 12			
98	10	UN	"CHAPA DE AÇO LISA ESPESSURA 3/16" X 2.00 X 1.00 M			
99	10	UN	"CHAPA DE AÇO LISA ESPESSURA 3/8" X 2.00 X 1.00 M			
100	20	UN	VIGA U CHAPA 14 100 X 40MM			
101	20	UN	VIGA U ENRREGESIDA CHAPA 14 75 X 40MM			
102	20	UN	"CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS ESPESSURA 3/16" X 2.1/2" X 6,00 M			
103	20	UN	"CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS ESPESSURA 1/4" X 2" X 6,00 M			
104	20	UN	"CANTONEIRA DE FERRO ABAS IGUAIS ESPESSURA 3/16" X 2" X 6,00 M			
105	400	UN	Postes de aço, 3,00 M 2 POL X 2,65MM, tratamento fosfatizante, pintados e furados para encaixe de placas, fechados na parte superior, trava antigiro na inferior. Acompanha porcas, arruelas e parafusos galvanizados.			
106	10	UN	ELETRODO 46-2,5MM p/solda elétrica embalagem c/com 5 kggKG)			
107	10	UN	ELETRODO 46-3,25MM p/solda elétrica embalagem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			c/com 5kg (EMBALAGEM COM 5 KG)			
108	10	UN	ELETRODO 46 - 4,00MM p/solda elétrica (EMBALAGEM COM 5 KG)			
109	400	UN	CAL HIDRATADA, SACO C/ 20 KG - NBR 6473 NBR 7175			
110	50	UN	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PEÇAS CERÂMICAS- S A C O C/ 20 KG USO EXTERNO			
111	50	UN	REJUNTE BRANCO EXTERNO E INTERNO- SACO C/ 5 KG.			
112	50	UN	REJUNTE CINZA EXTERNO E INTERNO - SACO C/ 5 KG.			
113	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 2,44 X 1,10 M X 6 MM			
114	100	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 3,66 X 1,10 M X 6 MM			
115	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETA 49 COMPRIMENTO 7,20 M			
116	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 6,70 M			
117	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 7,40 M			
118	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO KALHETÃO 90 COMPRIMENTO 8,20 M			
119	50	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO TIPO CALHETÃO 90 COMPRIMENTO 9,20M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

120	100	KG	CORRENTE SOLDADA ELO COMUM 8 MM GALVANIZADA			
121	400	FL	LIXA DE FERRO Nº 80 A 320			
122	500	FL	LIXA D'ÁGUA Nº 080 A 600			
123	200	FL	LIXA SECA 080 A 600			
124	200	FL	LIXA D' AGUA Nº 1200			
125	50	UN	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 9 CM, COMPLETO			
126	50	UN	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 15 CM, COMPLETO			
127	50	UN	ROLO DE ESPUMA P/ PINTURA, 23 CM, COMPLETO			
128	30	UN	TRINCHA 1 POL CERDAS PRETAS (ESMALTE)			
129	30	UN	TRINCHA 2 POL CERDAS PRETAS (ESMALTE)			
130	30	UN	TRINCHA - 2.1/2" CERDAS PRETAS (ESMALTE)			
131	30	UN	TRINCHA 1 POL CERDAS GRIS (LATEX)			
132	30	UN	TRINCHA 2 POL CERDAS GRIS (LATEX)			
133	30	UN	TRINCHA - 2.1/2" CERDAS GRIS (LATEX)			
134	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9 CM X 12MM COM CABO			
135	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM X 12MM COM CABO			
136	40	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 05 CM X 12MM COM CABO			
137	50	UN	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM X 22MM COM CABO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

138	20	UN	EXTENSOR DE ALUMÍNIO COMP. 3,00 M P/ PINTURA			
139	50	UN	BROXA RETANGULAR COM CABO			
140	20	UN	Rebitador Manual tipo Alicate com 4 Bicos DIFERENTES			
141	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 2,4 X 6			
142	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 3,2 X 6,5			
143	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4,0 X 6			
144	500	UN	REBITE DE REPUXO TAMANHO 4,9 X 8			
145	80	UN	DISCO DIAMANTADO CORTA MARMORE (UNIVERSAL)			
146	80	UN	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO SECO-CORTE CONCRETO			
147	80	UN	TORNEIRA CROMADA P/PIA COMP MINIMO 22CM 1/2" (DE PAREDE)			
148	20	UN	"TORNEIRA P/ MÁQUINA DE LAVAR 3/4" METÁLICA			
149	10	UN	"TORNEIRA PARA PIA BICA MÓVEL COM ACABAMENTO 3/4" METÁLICA MOD C25			
150	70	UN	"TORNEIRA CROMADA P/ PIA COMP MINIMO 18 CM X 3/4" METÁLICA			
151	60	UN	"TORNEIRA PARA JARDIM CROMADA 3/4" METÁLICA			
152	30	UN	VÁLVULA DE LATÃO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			CROMADA 1" PARA LAVATÓRIO			
153	30	UN	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA DN 40 (1.1/2") METÁLICA			
154	50	UN	"TORNEIRA P/ LAVATÓRIO METÁLICA CROMADA 1/2"			
155	100	UN	"REPARO DE TORNEIRA (BUCHA) - 1/2"			
156	100	UN	"REPARO DE TORNEIRA (BUCHA) - 3/4"			
157	50	UN	"TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"			
158	50	UN	TORNEIRA DE BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1"			
159	20	UN	CAIXA D'ÁGUA C/ TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO CAP. 500 LITROS			
160	20	UN	CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAP. 1000 LITROS			
161	02	UN	CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, CAP. 5000 L			
162	06	UN	CABO DE AÇO, ALMA DE FIBRA POLIDO DE D = 5/8" classificação (fios) 6 x 7 - rolo com 50m			
163	10	UN	GRAMPO P/ CABO DE AÇO DE D = 5/8" (EMB. C/ 25 PÇ)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

164	50	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 1/2POL			
165	50	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 3/4POL			
166	30	UN	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40 MM			
167	200	UN	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 1/4 X 2" C/ PORCA E ARRUELA LISA zincado			
168	30	UN	ANEL ADOELA DE CONCRETO 1,00M X 0,50CM			
169	30	UN	ANEL ADOELA DE CONCRETO 1,50M X 0,50CM			
170	20	UN	ANEL ADOELA DE CONCRETO P/PV 1.10 X 0,50X 0,05MMESPESURA			
171	50	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00m X 300MM			
172	50	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00M X 400MM			
173	50	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00M X 500MM			
174	100	UN	CANALETA DE TUBO DE CONCRETO 1,00M X 600MM			
175	10	UN	CONE DE CONCRETO P/PV 1,00M X ,0,50CM			
176	100	UN	ESTICADOR PARA ALAMBRADO 3.20M X 0,15CMX 0,15CM			
177	500	UN	GUIA DE CONCRETO 1,00M X 0,30 X 0,15CM			
178	50	UN	MAO FRANCESA DE CONCRETO P/ALAMBRADO 1,80 X 0,10 X 0,10CM			
179	500	UN	MOURAO DE CONCRETO 3,00M X 0,12CMX 0,12CM CURVO			
180	100	UN	MOURAO DE CONCRETO RETO 3,00M X 0,12CMX 0,12CM			
181	500	UN	MOURAO DE CONCRETO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			RETO 2,50M X 0,12CMX 0,12CM			
182	500	UN	MOURAO DE CONCRETO RETO 2,00M X 0,12CMX 0,12CM			
183	10	UN	TAMPA DE CONCRETO REDONDO PARA ANEL DE 1MT X 0,50CM			
184	50	UN	TAMPA DE CONCRETO 1,20X 0,80X0,08CM P/CAVALETE BOCA DE LOBO ARMADO			
185	10	UN	TAMPA PARA PV DN 0,70CM TIPO SONRISAL			
186	400	UN	TUBO DE CONCRETO PB 300MM PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO			
187	300	UN	TUBO DE CONCRETO PB 400MM PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO			
188	700	UN	TUBO DE CONCRETO PB 400MM PA1 ARMADO			
189	300	UN	TUBO DE CONCRETO PB 500MM PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO			
190	800	UN	TUBO DE CONCRETO PB 500MM PA1 ARMADO			
191	1.500	UN	TUBO DE CONCRETO PB 600MM PA1 ARMADO			
192	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO PB 600MM PS1 SIMPLES SEM ARMAÇÃO			
193	1.500	UN	TUBO DE CONCRETO PB 800MM PA1 ARMADO			
194	1.000	UN	TUBO DE CONCRETO PB 1000MM PA1 ARMADO			
195	100	UN	CAVALETE DE CIMENTO 1,00X0,20M PARA BOCA DE LOBO			
196	100	UM	PARAFUSO CABEÇA FRANCESA 5/16 X 3" C/ PORCA E ARRUELA ZINCADO			
197	500	UM	BUCHA PLASTICA 10 MM COM PARAFUSO DE FENDA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

198	500	UM	BUCHA PLASTICA 6 MM COM PARAFUSO DE FENDA			
199	500	UM	BUCHA PLASTICA 8MM COM PARAFUSO DE FENDA			
200	20	Um	DOBRADIÇA 3 1/2 - ESPESSURA 2,4 MM LINHA LEVE EM LATÃO OXIDADO			
201	30	UN	VASO SANITÁRIO ADULTO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA NA COR BRANCA			
202	20	UN	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA NA COR BRANCO USO ADULTO			
203	10	UN	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA			
204	40	UN	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO COM BUCHA S-10			
205	100	KG	PREGO COM CABEÇA 15 X15			
206	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17 X 21			
207	100	KG	PREGO COM CABEÇA 18 X 27			
208	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19 X 36			
209	100	KG	PREGO COM CABEÇA 22 X 48			
210	400	Kg	PREGO COM CABEÇA 25 X 72			
211	20	UN	ARCO DE SERRA PARA METAIS,12 POL,CABO INJETADO EM POLIPROPILENO, 1ª LINHA,A MARCA DEVERA CONSTAR NA FERRAMENTA E GARANTIA DE 12 MESES			
212	30	UN	COLHER DE PEDREIRO 10" (RETANGULAR)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

213	30	UN	COLHER DE PEDREIRO 8" (RETANGULAR)			
214	20	UN	RÉGUA DE ALUMÍNIO P/ PEDREIRO REFORÇADA DE 3 METROS			
215	20	UN	PENEIRA REDONDA P/ ARROZ ARO 60			
216	20	UN	PENEIRA REDONDA P/ CAFÉ ARO 60			
217	400	UN	"LÂMINA DE SERRA AÇO BI METAL 12" X MINIMO 25DENTES A MARCA E DESCRIÇÃO DEVERA ESTAR ESCRITO NA LAMINA			
218	20	UN	LINHA NYLON P/ PEDREIRO - ROLO C/ 100 METROS			
219	100	M	"MANGUEIRA CRISTAL 5/16" X 1,50 MM			
220	15	UN	ESPÁTULA DE AÇO C/ CABO DE PLASTICO - 6 CM			
221	50	UN	CARRINHO DE MÃO PARA PEDREIRO, CAPACIDADE 60 LITROS COM PNEU COM CÂMARA DE AR			
222	20	UN	MARRETA DE 1KG, COM CABO DE MADEIRA			
223	30	UN	MARTELO DE UNHA CARPINTEIRO, 570G 29MM, COM CABO MARCA MARCADO NA FERRAMENTA			
224	10	UN	CHAVE DE GRIFO DE 8 POL,CORPO EM FERRO FUNDIDO,FEITO EM VIGA DUPLO T,MORDENTES FORJADO EM AÇO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			CROMADO, MARCA MARCA E DIMENSAO NA FERRAMENTA			
225	10	UN	CHAVE DE GRIFO DE 10 POL, CORPO EM FERRO FUNDIDO, FEITO EM VIGA DUPLO T, MORDENTES FORJADO EM AÇO CROMADO MARCA MARCA E DIMENSAO NA FERRAMENTA			
226	20	UN	TALHADEIRA AÇO RED. 30 3/4			
227	20	UN	PONTEIRO AÇO RED. CORRUGADO 30 3/4			
228	20	UN	PICADEIRA PÁ/PONTA. COM CABO DE MADEIRA PARA CORTE DE PAREDE			
229	80	UN	PÁ DE BICO, COM CABO DE MADEIRA			
230	10	UN	PRUMO EM AÇO 1020, CORDA EM NYLON 40X78			
231	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA CABO ANATÔMICO 120X240MM			
232	20	UN	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA CABO ANATÔMICO 120X240MM			
233	20	UN	Alicate Torques de 08" Fabricado em Aço			
234	25	UN	ALICATE UNIVERSAL 08" (ELETRICISTA) EM AÇO CROMO NIQUEL COM CABO ISOLAMENTO, COM DUPLA CAMADA, MARCA MARCADA NA FERRAMENTA			
235	30	UN	DISCO DE LIXADEIRA Nº 36 GRANDE			
236	30	UN	DISCO DE LIXADEIRA Nº 24 GRANDE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

237	50	UN	LÁPIS DE CARPINTEIRO 18,0CMX1,20CM			
238	50	UN	ENXADA COM CABO DE MADEIRA			
239	300	UN	MOURÃO TRATADO 12CM, EM EUCALIPTO			
240	50	UN	ESTICADOR TRATADO 0,20CM EM EUCALIPTO			
241	30	KG	GRAMPO PARA CERCA			
242	200	PAR	LUVA PVC CANO LONGO TAM G (VERDE) COM CA			
243	200	PAR	LUVA PVC CANO CURTO TAM G (VERDE) COM CA			
244	50	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO COM CA (SERVIÇO COM ROÇADEIRA)			
245	100	PR	LUVA CANO CURTO EM RASPAM TAM G			
246	100	UN	PROTETOR AURICULAR COM CA			
247	50	PR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO COM CA a partir nº36			
248	50	PR	BOTA DE BORRACHA PRETA CANO CURTO COM CA a partir nº36			
249	40	PR	PERNEIRA DE CANO LONGO DE MATERIAL SINTETICO,COM PROTETOR POLIPROPOLINO COM CA			
250	40	PR	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO COM CA a partir nº 36			
251	1.000	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 1 1/4" PAREDE 3 MM			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

252	1.00 0	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 1" PAREDE 3MM			
253	1.00 0	M	MANGUEIRA DE POLIETILENO 3/4" PAREDE 3MM			
254	10	UN	LONA PLÁSTICA PRETA ROLO COM- 8 X 50MTS 150 MICRAS			
255	10	UN	LONA PLASTICA PRETA ROLO COM - 4 X 10 MTS 150 MICRAS			
256	600	M3	AREIA MÉDIA			
257	600	M3	AREIA FINA			
258	600	M3	AREIA GROSSA			
259	50	UN	FECHADURA P/ PORTA DE FERRO EXTERNA CROMADA COM TAMBOR			
260	50	UN	FECHADURA PARA PORTA DE BANHEIRO LIVRE/OCUPADO			
261	50	UN	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA CROMADA C/TAMBOR			
262	1.00 0	M	CORDA DE ALGODÃO DE 12 MM DE ESPESSURA			
263	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICO - COR BRANCA - GALÃO 3,6 LITROS RENDIMENTO MINIMO 60M2			
264	30	UN	BASE P/ PINTURA ANTI- FERRUGEM, TIPO ZARCÃO- GALÃO 3,6 LITROS			
265	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUN			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			SINTÉTICO - COR PRETA - GALÃO 3,6 LITROS			
266	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUN SINTÉTICO - COR AMARELA - GALÃO 3,6LITR LITROS			
267	30	UN	FUNDO BRANCO PARA METAIS GALVANIZADOS - GALÃO 3,6 LITROS RENDIMENTOS MINIMO 55M2			
268	30	UN	IMPERMABILIZANTE EMBALAGEM LATA COM 18L			
269	30	UN	SELADOR ACRILICO LATA COM 18 L			
270	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE PRIMAVERA - GALÃO 3,6 LITROS			
271	50	UN	TINTA ESMALTE PREMIUM SINTÉTICO ALTO BRILHO COR VERDE NILO -GALÃO 3,6 LITROS			
272	150	UN	THINNER - LATA C/ 900 ML AUTOMOTIVO			
273	150	UN	AGUARRÁS MINERAL - FRASCO C/ 900 ML, para diluição de esmalte, vernizes e resinas.			
274	50	UN	VERNIZ PREMIUN ACRÍLICO BRILHANTE INCOLOR - GALÃO 3,6 LITROS			
275	30	UN	TINTA SELADORA PARA MADEIRA - GALÃO 3,6 LITROS			
276	30	UN	RESINA ACRÍLICA SOLVENTE PARA PEDRA - GALÃO 3600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			ML			
277	100	UN	FITA CREPE 25 MM X 50 M			
278	100	UN	FITA CREPE 50 MM X 50 M			
279	30	UN	PORTA LISA 062 X 210 - PADRÃO IMBUIA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)			
280	30	UN	PORTA LISA 072 X 210 - PADRÃO IMBUIA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)			
281	30	UN	PORTA LISA 082 X 210 - PADRÃO IMBUIA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)			
282	30	UN	PORTA LISA 092 X 210 - PADRÃO IMBUIA MOD. SÓLIDO E ENCABEÇADA (SARRAFEADA)			
283	100	UN	MADEIRITE 10 MM RESINADO - 2,20 X 1,10 M			
284	500	M	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG EMALHA DE 2"COM 1,80 M DE ALTURA			
285	500	M	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,50 M DE ALTURA			
286	500	M	TELA ALAMBRADO DE ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 1,00 M DE ALTURA			
287	500	M	TELA ALAMBRADO DE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			ARAME GALVANIZADO FIO 10 BWG E MALHA DE 2"COM 5,00 M DE ALTURA			
288	50.00 0	UN	TIJOLO DE BARRO 19 CM COMPR. X 9 CM LARG. X 5,0 ALT. P.ABNT			
289	20.00 0	UN	BLOCO CERÂMICO 11,5 X 14 X 24 CM			
290	40.00 0	UN	BLOCO CERÂMICO 14 X 19 X 29 CM			
291	40.00 0	UN	BLOCO CERAMICO 8 FUROS 0,09X0,19X0,19CM (baiano)			
292	20.00 0	UN	BLOCO CERAMICO (19x 19 X 29)			
293	2.000	UN	CANALETA CERAMICO (19X19X29)			
294	2.000	UN	CANALETA CERAMICA (14X19X29)			
295	2.000	UN	CANALETA CERAMICA (11,5 X 14 X 24)			
296	1.00 0	M ²	PISO CERAMICO 0,45MX0,45M PEI4			
297	100	M ²	AZULEJO NA COR BRANCO 15 X 15 CM			
298	100	M	TELA FABRICADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COR LARANJA (RL 50M X 1,20 M)			
299	2.000	SC	CIMENTO CPTI DE CLASSES 32 E 40 SACO DE 50KG			
300	450	M ³	PEDRA BRITA N01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

301	450	M ³	PEDRA BRITA N02			
302	2.000	UN	ESTRIVO 17X27CM, Q 3/16			
303	2.000	UN	ESTRIVO 15X15CM, Q 3/16			
304	2.000	UN	ESTRIBO 12X12CM, Q 3/16			
305	2.000	UN	ESTRIBO 07X12CM, Q 3/16			
306	30	UN	BATENTE DE MADEIRA 0,80 X 2,10M			
307	30	UN	BATENTE DE MADEIRA 0,70 X 2,10M			
308	30	UN	PORTA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA 0,80X2,15M, CHAPA N22, LISA EM AÇO FIXADA POR SOLDA COM BATENTE DE AÇO DOBRIDIÇA E FECHADURA COM TAMBOR E CHAVES			
309	30	UN	PORTA EM CHAPA DE AÇO DOBRADA 0,70X2,15M, CHAPA N22, EM CHAPA LISA DE AÇO FIXADA POR SOLDA COM BATENTE DE AÇO DOBRIDIÇA E FECHADURA COM TAMBOR E CHAVES			
310	20	UN	JANELA DE CORRER COM BASCULANTE SUPERIOR 2,00X1,00M, ESTRUTURA E COMPONENTES EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ADIÇÃO DE COBRE AS FOLHAS PIVOTANTES DEVEM TER PINGADEIRA NA FACE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

			INFERIOR, REBITES DE FERRO COM CABEÇA CHATA. HASTE E ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM CHAPA DE AÇO E COBRE OU ZINCADA DEVIDAMENTE FIXADAS.			
311	10	UN	JANELA DE CORRER COM BASCULANTE SUPERIOR 1,50X1,00M, ESTRUTURA E COMPONENTES EM CHAPA DE AÇO DOBRADA COM ADIÇÃO DE COBRE AS FOLHAS PIVOTANTES DEVEM TER PINGADEIRA NA FACE INFERIOR, REBITES DE FERRO COM CABEÇA CHATA. HASTE E ALAVANCA DE ACIONAMENTO EM CHAPA DE AÇO E COBRE OU ZINCADA DEVIDAMENTE FIXADAS			
312	10	UN	REGISTRO DE PRESSÃO $\frac{3}{4}$ EM METAL CROMADO COM CANOPLA			
313	20	UN	TORNEIRA PARA TANQUE LONGA, COM ROSCA PARA MANGUEIRA $\frac{3}{4}$			
314	40	UN	REPARO PARA VALVULA DE DESCARGA, COM ACABAMENTO EM METAL			
315	10	UN	REGISTRO DE GAVETA $\frac{3}{4}$ EM METAL CROMADO COM CANOPLA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

316	10	UN	PRIMER MANTA (LIQUIDO P/TODOS TIPOS DE MANTA ASFALTICA INDICADO PARA COLAGEM DA MANTA) EMBALAGEM COM 18 LITROS			
317	10	UN	MANTA ASFALTICA POLIETILENO EMBALAGEM 1 X 10MM			
318	06	UM	SERROTE PROFISSIONAL CABO MADEIRA FIXADO COM 3 PARAFUSSO 22"			
319	100	Un	TINTA SPRAY USO GERAL INTERNO E EXTERNO (PRIME) C/400ML VARIAS CORES			
320	50	UN	TINTA SPRAY AUTOMOTIVA VARIAS CORES BRILHANTE PESO LIQUIDO 250G			

Valor Global ->

Valor Global por Extenso (R\$):

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Condições de Pagamento:

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 044/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTARIA.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da _____ empresa

_____ (*razão social*),

interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

_____ (*nome da pessoa jurídica*)

encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cajuru, ____ de _____ de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 044/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU/SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a _____ (*nome da pessoa jurídica*)

cumpre todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.

Cajuru, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão n.º 044/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.227.337/0001-74, com sede administrativa à Largo São Bento, nº 985, Centro, na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal de Cajuru, Senhor LUIZ ESTEVÃO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decretos Municipais nº 2.426/04 e 2.634/05, bem como do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Itens	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
					Unit.	Total
01			UN.			
02			UN.			
03			UN.			
04			UN.			
VALOR TOTAL (R\$)						

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O prazo de entrega dos produtos é de **02 (DOIS) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.

2.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Unidades Administrativas Requisitante**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Unidades Administrativas Requisitante**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- 2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

- 2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

- 4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 044/2014**;
- 4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cajuru:

- 4.2.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.2.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.2.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- 4.2.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 044/2014**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- 5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- 5.2.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

- 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- 5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU

ESTADO DE SÃO PAULO

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

5.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Cajuru dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 7ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº 044/2014. E seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).

7.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cajuru a firmar as contratações que deles poderão advir.

Cajuru__, de _____ de 2014.

LUIS ESTEVÃO PEREIRA
Prefeito Municipal de Cajuru
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURU, SP

DETENTORA

Testemunhas:

1.) _____

2.) _____